

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 432/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANÍSIO VIEIRA DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA 13 DE MAIO, Nº , Bairro: CRISPIM, inscrito nesse Município sob a sigla NE111103024000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 438/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUCIANO HENRIQUE CALTABIANO, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA RITA DE PINHO LUNARDI, Nº , Bairro: CRISPIM, inscrito nesse Município sob a sigla NE111146005000, Quadra: L, Lote: 01 ao 05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Alton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 433/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOÃO BAPTISTA NICOLINI FILHO, responsável pelo imóvel situado à RUA RIO DE JANEIRO, Nº 103, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230307014000, Quadra: C-05, Lote: 01, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 434/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA ROMÃ, Nº , Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230706004000, Quadra: D, Lote: 0017, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 435/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE BENEDITO LEONEL, responsável pelo imóvel situado à RUA JULIO SALGADO, Nº 1040, Bairro: SANTANA, inscrito nesse Município sob a sigla SE110307050000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 442/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA LUIZA DE JESUS, responsável pelo imóvel situado à RUA MIGUEL ELIAS JABOR, Nº 157, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240212002000, Quadra: 09, Lote: P-158, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel . Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 (PMP 6558/2026)
Para "aquisição de herbicida não agrícola, para erradicação de mato às margens das estradas do município", com recebimento das propostas até dia 27/05/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****

CREDCIAMENTO Nº 07/2026 (PMP 3797/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "Credenciamento de agência de viagens para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas, passagens terrestres, reservas de hospedagem e serviços correlatos", foram firmados os seguintes contratos: Contrato nº 073/2026, em 08/05/2026, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, a Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa; Contrato nº 074/2026, em 08/05/2026, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, empresa PEDRO HENRIQUE GONCALVES, o Sr. Pedro Henrique Gonçalves; Contrato nº 075/2026, em 08/05/2026, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, empresa IWAMOTO & GONZALEZ VIAGENS E ENTRETENIMENTO LTDA, a Sra. Sonia Kazuya Iwamoto; Contrato nº 076/2026, em 08/05/2026, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, empresa ADREANA ALVES SOARES DE SOUSA, a Sra. Adreana Alves Soares de Sousa e Contrato nº 077/2026, em 08/05/2026, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, empresa ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA, o Sr. Eduardo Zanella.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 (PMP 1705/2025)
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 11/05/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa para locação de diversos tipos de máquinas, equipamentos e veículos, visando a complementação da frota produtiva da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", para prorrogação de 13/05/2026 até 13/05/2027. O valor total estimado da presente ata é de R\$ 1.856.898,00, conforme descrito na Cláusula 2.2.; para reajuste de 3,83%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total estimado de R\$1.856.898,00 para R\$ 1.928.017,19, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa KADOSH PAVIMENTADORA E ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA, o Sr. Raphael Mosinho de Abreu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

118º MARINA CONCEICAO DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **21/05/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- Q não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária, a Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba – ACIP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.223.534/0001-15, conforme prevê seu Estatuto Social (Capítulo XI – Das Eleições e do Mandato e Capítulo XII – Das Assembleias Gerais), CONVOCA todos os associados quites com a tesouraria da entidade para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026, terça-feira, às 09h30, em seu auditório, situado à Rua Deputado Claro César, nº 44, nesta cidade, para deliberação e votação acerca da alteração do Estatuto Social, compreendendo a revisão e atualização de diversas cláusulas estatutárias, bem como para aprovação e registro da renúncia ao cargo de suplente da Sra. Isis Monteiro Guimarães portadora do CPF: 312.807.118-76 e a respectiva substituição pelo Sr. Manoel Carlos de Lima Rossato portador do CPF: 752.403.948-49

Havendo quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados quites com a tesouraria da entidade, a Assembleia será realizada em 1ª (primeira) chamada, ou, em 2ª (segunda) chamada, meia hora após, com qualquer número de associados presentes.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2026.

MAURO ROGÉRIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE ACIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 091, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:

- **Gabriel Caetano de Moraes Santos**
Emprego: Agente de Organização Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 22 de abril de 2026
- **Rita Cristina Vaz**
Emprego: Agente de Organização Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 22 de abril de 2026
- **Tamires Batista Ribeiro**
Emprego: Analista Ambiental
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 22 de abril de 2026
- **João Silva Camargo**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de abril de 2026
- **Judi Ferreira Mattos**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 09 de março de 2026
- **Jheniffer Siméia da Silva Antônio**
Emprego: Auxiliar de Classe
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 22 de abril de 2026
- **Vanessa Corrêa da Silva**
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de abril de 2026
- **Érica Senne Leite Carvalho**
Emprego: Oficial de Administração
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 13 de abril de 2026
- **Gislaine Fernandes de Oliveira Lezzo**
Emprego: Oficial de Administração
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 22 de abril de 2026
- **Simone Aparecida Cuba**
Emprego: Oficial de Administração
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 16 de abril de 2026
- **Paschoal Carlos Cornetti Neto**
Emprego: Operador de Máquinas Especiais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Adriano Theodoro dos Santos**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Agnes Naressi Lucci de Oliveira**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de abril de 2026
- **Ana Beatriz Rocha Lemes**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Bianca de Paiva Diniz Monteiro**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Claudia Roberta Ribeiro da Silva**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Dayanne Krigovski de Aguiar Costa**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Elizabeth de Cássia Bispo Guvasta**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de abril de 2026
- **Helena Aparecida da Cruz Almeida**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Jéssica Rodrigues dos Santos**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Kaline Janaína Gomes Barbosa**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Lais Aparecida Moreira de Moura**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Luciana Rufino Ferraz**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Mariana Costa dos Santos**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Samara Moraes Dias Krigovski**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Simone Aparecida Cursino Panicacci Sant'Ana**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de abril de 2026
- **Simone de Fátima Pinheiro**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Simone Hoffmann de Almeida**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Sirlene Nunes de Almeida Santos**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Solange Catarina de Sousa**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Tania Mara Bento Rodolfo**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Tiago Galvão de Matos**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 27 de abril de 2026
- **Josimar Barbosa dos Santos**
Emprego: Professor de Educação Física Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de abril de 2026
- **Jaime Leonardo Gonçalves da Silva Santos**
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 22 de abril de 2026
- **Andrezza de Oliveira Lúcio**
Emprego: Secretário de Escola
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de abril de 2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão.

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 08 de maio de 2026.

Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 442/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA LUIZA DE JESUS, responsável pelo imóvel situado à RUA MIGUEL ELIAS JABOR, Nº 157, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240212002000, Quadra: 09, Lote: P-158, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 443/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA, responsável pelo imóvel situado à AVENIDA ANTONIO PINHEIRO JUNIOR, Nº, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE11301014000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 444/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PAULO JOSÉ MOURA BATALHA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO DE CARVALHO, Nº, Bairro: IPE, inscrito nesse Município sob a sigla NE240810027000, Quadra: S, Lote: 27, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 445/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOVOS CAMINHOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO DE CARVALHO, Nº, Bairro: IPE, inscrito nesse Município sob a sigla NE240810033000, Quadra: S, Lote: 33, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 446/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOVOS CAMINHOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO DE CARVALHO, Nº, Bairro: IPE, inscrito nesse Município sob a sigla NE240810033000, Quadra: S, Lote: 33, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 447/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RAFAEL BELLINI DE SOUZA CARDOSO, responsável pelo imóvel situado à RUA BRAZILINA CORREA LEITE CASAGRANDE, Nº, Bairro: MOMBACA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110509044000, Quadra: 19, Lote: P-621, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 448/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JUVENIL DA COSTA DOS ANJOS, responsável pelo imóvel situado à RUA ARMIN WERNER HEIN, Nº, Bairro: TAIPAS, inscrito nesse Município sob a sigla NE351608017000, Quadra: 7, Lote: 00213, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 449/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO RUISS, Nº, Bairro: IPE – LOT HAB TERRA DOS IPÊS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251503020000, Quadra: J, Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 451/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDUARDO ESPERANCA CANETTI, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 525, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110104029000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 452/26 – RECONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º parágrafo único da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDUARDO ESPERANCA CANETTI, responsável pelo imóvel situado à RUADOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 525, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110104029000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 45 dias, a contar da data desta publicação, efetue a reconstrução do fechamento do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Posturas Municipal

Controle 452/26 – RECONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º parágrafo único da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDUARDO ESPERANCA CANETTI, responsável pelo imóvel situado à RUADOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 525, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110104029000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 45 dias, a contar da data desta publicação, efetue a reconstrução do fechamento do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.055, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.113, de 07 de maio de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 744.454,00, referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas individuais nº 31 (Saúde), 159 e 173, à emenda impositiva coletiva nº 24, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 08 3.3.50.85	Contrato de Gestão (464)	RS 434.454,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	GESTÃO GERAL	
2005	Apoio à Gestão Pública	
04.122.2010 08 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (483)	RS 34.200,00
2048	Atividades Esportivas para todos	
27.812.2010 08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (500)	RS 255.800,00
2051	Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
27.811.2010 08 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física (521)	RS 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2098	Custeio e Qualificação da Atenção Especializada	
10.302.2009 08 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (414)	RS 434.454,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	GESTÃO GERAL	
2049	Gestão Estratégica dos Programas Esportivos	
27.812.2010 08 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (505)	RS 310.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.056, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.114, de 07 de maio de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL 10.303.2009.01.3.3.50.85	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 05 3.3.50.85	Contrato de Gestão(442)	RS 11.700.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
1013	Investimento e modernização da Urgência e Emergência	
10.302.2009.05 4.4.90.51	Obras e Instalações (408)	RS 11.700.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
1013	Investimento e modernização da Urgência e Emergência	
10.302.2009.05 4.4.90.51	Obras e Instalações (408)	RS 11.700.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.113, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 744.454,00, referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas individuais nº 31 (Saúde), 159 e 173, à emenda impositiva coletiva nº 24, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 08 3.3.50.85	Contrato de Gestão (464)	RS 434.454,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	GESTÃO GERAL	
2005	Apoio à Gestão Pública	
04.122.2010 08 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (483)	RS 34.200,00
2048	Atividades Esportivas para todos	
27.812.2010 08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (500)	RS 255.800,00
2051	Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
27.811.2010 08 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física (521)	RS 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2098	Custeio e Qualificação da Atenção Especializada	
10.302.2009 08 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (414)	RS 434.454,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	GESTÃO GERAL	
2049	Gestão Estratégica dos Programas Esportivos	
27.812.2010 08 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (505)	RS 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.114, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 05 3.3.50.85	Contrato de Gestão(442)	RS 11.700.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
1013	Investimento e modernização da Urgência e Emergência	
10.302.2009.05 4.4.90.51	Obras e Instalações (408)	RS 11.700.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.944, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria Geral nº 6.030, de 28 de junho de 2023, que aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Sol Nascente".

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria Geral nº 6.030, de 28 de junho de 2023, que passa a vigorar:

Art. 2º São as seguintes as obras de infraestrutura exigidas para o loteamento, cujo cronograma para execução em 48 (quarenta e oito) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos aprovados, acham-se arquivados no Protocolo de Aprovação nº 22.333/2020, devendo ser rigorosamente cumpridos:

...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2026

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.945, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração Plano do Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e designar os membros a seguir relacionados para compo-la:

I - Secretaria de Assistência Social:

a. Titular: Marcela Nanjara Louzada Da Mata

b. Suplente: Ana Lucia da Silva Teberga Trindade

II - Secretaria de Assistência Social - COMPETI:

a. Titular: Luana Pinto Moraes

b. Suplente: Evelyn Souza

III - Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos:

a. Titular: Sandra Graziella Hilário dos Santos Pereira

b. Suplente: Luciano da Silva Gomes Junior

IV - Secretaria de Administração:

a. Titular: Danilo Hornem de Melo Gomes da Silva

b. Suplente: Marcela Rufato

V - Secretaria de Esportes:

a. Titular: Thiago Nogueira Nogueira

b. Suplente: Isabela Silva de Assis

VI - Secretaria de Educação:

a. Titular: Lucirene Vitória Goes Cavalca

b. Suplente: Hedilene Nogueira Vieira

VII - Secretaria de Saúde:

a. Titular: Alicia Gabriela Onate Vargas

b. Suplente: Eny Câmara Guimarães

VIII - Secretaria de Cultura:

a. Titular: José Carlos de Souza

b. Suplente: João Castro

IX - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a. Titular: Rodolfo Brockhoff

b. Suplente: Julia Stefanie dos Santos

X - 1º Conselho Tutelar de Pindamonhangaba:

a. Titular: Larissa Ferreira Barbosa

b. Suplente: Desirée Valdirene Maria Alves Moreira

XI - 2º Conselho Tutelar de Pindamonhangaba:

a. Titular: Valdir Correa Martins

b. Suplente: Regina Tavares de Souza Farias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária Assistente Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.941, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Geral nº 6.938, de 24 de abril de 2026, que constitui a Comissão para elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 1º (. . .)

(. . .)

IX. Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima:

a. Tatiane Pereira de Paula

(. . .)

XVII. Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba do Governo do Estado de São Paulo:

a) Argeirio Coelho"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária Assistente Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.941, DE